



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

SOAR

LEI Nº 811.

EM, 25 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR ABER-
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROPÓSITO
INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e
eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado efetuar
abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vin-
te mil reais), a ocorrer com as despesas na aquisição de peixes
para distribuir a pessoas carentes, deste Município.

Parágrafo único - O alimento comestível designado
neste artigo, deve ser distribuído durante a Semana Santa, co-
memorada neste mês de abril, do exercício vigente.

ART. 2º - Para cobertura das despesas que tratam o
artigo primeiro e seu parágrafo único, fica igualmente autori-
zado o Poder Executivo utilizar as fontes constantes do artigo
7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta da-
ta.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 25 DE
ABRIL DE 2003.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)